



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XEXÉU E A EMPRESA P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 10.578.395/0001-68, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021- PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2021.

O MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, por sua PREFEITURA MUNICIPAL, com sede nesta Cidade, Av. Mário Melo, 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 12.888.517/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, Advogado, Portador do RG n.º 6.803.552 SDS/PE, inscrito no CPF sob n.º 055.499.794.03, residente na Rua da Alegria, 38, zona urbana deste município, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA EPP**, com sede na Rua Comendador Joé Pereira Nº 775, Bairro: Maracujá, Escada/PE, inscrita no CNPJ sob nº10.578.395/0001-68, neste ato representada por **PAULO CESAR TIMÓTEO DE ANDRADE**, Portador do CPF nº 932.493.814-20 e RG nº 4.228.377 SSP/PE, residente na Rua Nova nº41, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato denominado **CONTRATADA**, resolve alterar mediante o **1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento nº 005/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 048/2021 – Pregão Eletrônico nº 022/2021, **firmado em 19 de Janeiro de 2022**, nos termos da Lei n.º 8.666, com suas alterações posteriores e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO REEQUILIBRIO – ECONOMICO FINANCEIRO

1.1 DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

1.2 DA JUSTIFICATIVA DO REEQUILÍBRIO – ECONOMICO FINANCEIRO: Constitui objeto do presente Termo de Aditivo o **reequilíbrio econômico – financeiro**, reajustando o valor contratual, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, II “d” § 3º, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITADO:



Item	Descrição Do Objeto Contratado	Preço Licitado R\$	Aumento em %	Valor do aumento R\$	Preço Reajustado Unitário R\$	QTD Total	Preço Reajustado Total R\$
04	PNEU 205/75 R 16	580,00	18%	104,40	684,40	06	626,40
10	PNEU 14 G2 L2 14 00 24	3.865,00	36%	1.391,40	5.256,40	11	15.305,40
11	PNEU 1000/20	1.630,00	25%	407,50	2.037,50	15	6.112,50
							R\$ 22.044,30

Contrato nº 005/2022	R\$ 117.605,00	19/01/2022
1º Aditivo para reajuste	R\$ 22.044,30	18/04/2022
Valor atual do contrato: R\$ 139.649,30		

O valor total do Reequilíbrio – Econômico Financeiro deste Termo Aditivo é de **R\$ 22.044,30 (Vinte e dois mil, quarenta e quatro reais e trinta centavos)** passando a ter o valor global do referido Contrato original, em decorrência do acréscimo, a ser de **R\$ 139.649,30 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão do elevado aumento dos preços dos combustíveis e outros insumos, como pneus, que também têm passado por uma alta de preços, em especial pelo aumento no preço da borracha no mercado internacional e pela alta do dólar, sendo necessário para a continuidade do fornecimento objeto deste contrato, haja vista a necessidade da continuação ser imprescindível ao bom andamento das ações da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Xexéu. Conforme justificativas apresentadas pela empresa contratada e nos termos apresentado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

Assim sendo, com base no Art. 65, II “d”, § 3.º da Lei n.º 8.666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competem à Contratada as idênticas obrigações constantes do Contrato originariamente firmado, permanecendo-se totalmente inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação



04 122 0401 2048 0000 –NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Recursos Próprios de Município

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia **18 de Abril de 2022 a 19 de Janeiro de 2023**, quando na oportunidade houver interesse da Administração Municipal em continuar com os serviços ora prestados, poderá firmar novo aditamento, respeitando o limite imposto no Art. 65, inciso II “d” da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do presente instrumento.

Assim ajustadas às partes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor.

Xexéu/PE, 18 de abril de 2022.

CONTRATANTES

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE

PAULO CESAR TIMOTEO DE ANDRADE:93249381420
Assinado de forma digital por PAULO CESAR TIMOTEO DE ANDRADE:93249381420

P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

PAULO CESAR TIMÓTEO DE ANDRADE

EMPRESA CONTRATADA

